

PROCESSO Nº 2025003113
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

QUARTO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 068/2024 PARA EXECUÇÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA CONSTRUTORA ARTEC S/A, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 003 de 1º de janeiro de 2025), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **CONSTRUTORA ARTEC S/A** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 00.086.165/0001-28, com sede na Quadra 06, Bloco A, nº 05/15 Mesanico, Guará-DF, representada por seu procurador, o Senhor **MAURO CÉSAR ALVES LACERDA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, Carteira Nacional de Habilitação nº 00089492741 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 289.323 SSP/DF e CPF nº 099.203.401- 97, residente e domiciliado na SHIS QL 14, conjunto 09, Casa 09, Brasília-DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do serviço contratado em **23,27%**, para a obra de reconstrução do muro de contenção, bueiro celular e pavimentação asfáltica da Avenida Lucena Roriz, no Distrito do Jardim Ingá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O acréscimo do contrato originário está fundamentado, nas previsões contidas no artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º da Lei 8.666/1993.

2.2. Conforme as razões expostas no Ofício 018/2025 - D.O.P. as quais foram ratificadas pelo Despacho autorizador, emitido em 03 de fevereiro de 2025 e anexo aos autos; este aditivo se justifica pela necessidade de adequação do projeto básico e do orçamento básico durante a execução da obra, conforme planilha e memorial de cálculo inclusos nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:

3.1. De acordo com solicitação do **CONTRATANTE** e segundo preceitua a Lei nº 8.666/93, fica o contrato acrescido em **23,27%**, o que corresponde ao valor de **R\$ 927.487,87 (novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 927.487,87 (novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.0210.15.451.0089.1232– Obras de Prevenção e Reparos de Erosões– Dotação Compactada: 2025.0189 – Fonte: 123 – Natureza da despesa: 449051 – Subnatureza: 0 (obras e instalações) – Autorização de Empenho: 114593 – Cotação: 51414 – Nota de Empenho: 2335.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 24 de fevereiro de 2025.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ

Pelo Contratante

MAURO CÉSAR ALVES LACERDA

Pela Contratada

CRISTIANO FILIPE R. DA SILVA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto

CPF: 063.034.091-99

Bárbara Roriz Braz

CPF: 042.936.851-89